



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

Quarta-feira • 3 de Agosto de 2022 • Ano V • Nº 4227

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Resoluções



Estado da Bahia
Município de Candeias
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.
Rua: Dário Sales, nº 49 - Centro – Candeias – BA -CEP 43.805-070
Fone: (71) 3601-3654 – cmascandeias@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui a comissão temporária de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Candeias, em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Dário Sales, nº 49, Centro, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 438/97 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742;

CONSIDERANDO a Resolução 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011 que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34 de 28 de novembro de 2011 que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Fernanda Sales
Presidente CMAS



Estado da Bahia
Município de Candeias
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.
Rua: Dário Sales, nº 49 - Centro – Candeias – BA -CEP 43.805-070
Fone: (71) 3601-3654 – cmascandeias@hotmail.com

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias – BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Temporária de Inscrição das Entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias-BA.

Art. 2º - A Comissão Temporária de que trata o caput será composta por 4 (quatro) conselheiras, a saber:

2.1 – Representantes do Poder Público Municipal

- Cleber de Jesus Bacelar – Conselheiro Titular – representante da Secretaria Municipal de Finanças
- Rosilda Mercês Pereira Germano – Conselheiro Titular – representante da Secretaria Municipal de Educação

2.2 – Representantes da Sociedade Civil


- Valdelice Moreira Lisboa – Conselheira Titular – representante da Pastoral da Criança;
- Maria Edirrouse Bispo dos Santos – Conselheira Titular – representante do CRAS II (Malembá)

Art. 3º - A Comissão Temporária será coordenada pela conselheira Valdelice Moreira Lisboa.

Art. 4º - A Comissão Temporária contará com o apoio da secretária administrativa do CMAS, bem como da equipe técnica e consultoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se e publique-se.


Fernanda Sales
Presidente CMAS
Fernanda Sales dos Santos
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Candeias-BA, 02 de agosto de 2022.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº196/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº196/2020, ADITIVO, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS** e a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2020SA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 196/2020**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do dia 20 de Julho de 2022 à **20 de Julho de 2023**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 20 SECRETARIA DE SAÚDE - Unidade gestora: 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - Projeto/Atividade: 2085 – Gestão e Adm. do Hosp. Geral de Candeias / 2084 – Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade. - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Fonte de Recursos: 00.02.00000 – Recurso Ordinário / 00.14.00000 – Recurso Vinculado. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2022, Candeias – BA. - MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - Secretário Municipal da Saúde.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2019, ADITIVO, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS** e a empresa **TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA**, PREGÃO PRESENCIAL N.º023/2019. **DO OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL, referente a Contratação de empresa especializada em sistema de telerradiologia, com fornecimento de laudo por Raios-X digital, todos os dias da semana 24hs, com instalação de equipamento em comodato (aparelho de Raios-X, software, hardware, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Candeias. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES (do dia 25 de Julho de 2022 à 25 de Julho de 2023). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 2000 - SECRETARIA DE SAÚDE - Unidade Orçamentária: 2002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - Projeto/Atividade: 2085 – Gestão e Adm. Do Hosp. Geral de Candeias - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 –Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00.02.00000 / 00.14.000. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022, Candeias – BA. - MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - Secretário Municipal da Saúde.